



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 756/2022/SMA

Carlos Barbosa, 5 de agosto de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
Lucilene Marchi,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Carlos Barbosa/RS.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 165/2022.

Senhora Presidente,

Em resposta ao questionamento do ofício supra, informamos que a estimativa de Impacto Orçamentário acostada ao Projeto de Lei nº 79/2022 prevê valores referentes a 100% da remuneração dos Guardas Municipais.

Assim, como o curso de formação técnico-profissional e capacitação física abrange bolsa de estudo e estágio com valores correspondentes a 80% (oitenta por cento) do vencimento padrão da classe inicial da carreira, entendemos estar plenamente contemplada a despesa com tal treinamento, visto que a nomeação só se dará com a devida aprovação na referida formação, que terá, no mínimo, 1.200 horas aula.

Salientamos que para suprir as despesas com pessoal nomeado, serão inclusos os valores na Lei Orçamentária de 2023 a ser encaminhada para esta Casa Legislativa até 15 de novembro do corrente ano.

Atenciosamente,



Beatriz Martin Bianco
Beatriz Martin Bianco,
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa, RS.

